

PAUTA DE JULGAMENTO
31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL (27.10.2022)

PAUTA DE JULGAMENTO elaborada nos termos dos artigos 65 a 68, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para a **31ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, que será realizada no dia **27.10.2022**, às **9:00 horas**, ou nas subsequentes (fuso horário oficial do Acre), em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via internet, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), em conformidade com as Resoluções n.ºs 313, 314 e 318, Portaria 61, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Portarias Conjuntas n.ºs 22, 23, 25, 26, 30 e 32/2020 (GAPRE e COGER); Portarias n.ºs 674/2020 e 700/2020 (GAPRE) e Portaria n.º 674/2020 (GAPRE) e Artigo 35-B, § 2º, da Emenda Regimental n.º 15/2020 (TPADM), ficam as partes, por seus procuradores, desde já intimadas:

A) Da inclusão do (s) processo (s) relacionado (s) nesta pauta para julgamento presencial, a ser realizada por videoconferência.

B) Para, querendo, havendo previsibilidade legal ou regimental, manifestar nos respectivos autos sobre o interesse em realizar sustentação oral, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (CPC, Art. 937, § 4º) da sessão de julgamentos, devendo indicar o endereço de e-mail e contato telefônico com WhatsApp, objetivando possibilitar a conexão para tal finalidade no computador ou via telefone, desde que possibilitem áudio e vídeo. Ficando o membro do Ministério Público e o advogado no aguardo de contato da Secretaria para conexão à sala de videoconferência.

C) Considerar-se-á desistente do pedido de sustentação oral a parte que manifestar interesse em realizar sustentação oral e obrigatoriamente não informar endereço de e-mail e número de seu telefone que possibilite a conexão à sala de videoconferência.

D) Todos que participarem das sessões de julgamentos deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual, de manifestações, de sustentação oral, tais como acesso à internet e instalação do aplicativo no equipamento a ser utilizado.

E) Da utilização de trajes adequados visando o comparecimento e participação na sessão de julgamento por videoconferência.

F) Do desligamento dos equipamentos de áudio e vídeo no final da participação da videoconferência.

G) Da realização da sessão por videoconferência fica vedada: a gravação e registro por usuários não autorizados; a realização de *streaming*, caracterizado como distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e a reprodução de registros por qualquer meio sem autorização ou que não seja para fins de defesa.

1.

Agravo de Instrumento 1000707-78.2022.8.01.0000

Origem : Rio Branco / 3ª Vara da Família

Assunto : Dissolução

Órgão : Primeira Câmara Cível

Relator : Des. **Laudivon Nogueira**
Agravante : **C. de S. L.**
Advogado : Mayko de Souza Aguiar (OAB: 3711/AC).
Agravada : **L. M. F. L.**
Advogado : Mabel Barros da Silva Alencar (OAB: 3720/AC).

2.

Classe : **Apelação Cível n.º 0006179-57.2011.8.01.0002**
Origem : Cruzeiro do Sul
Assunto : Patrimônio Histórico/Tombamento
Órgão : Primeira Câmara Cível
Relatora : Des^a. **Eva Evangelista**
Apelante : **Estado do Acre**
Proc. Estado : Erico Mauricio Pires Barboza (OAB: 2916/AC)
Apelado : Ministério Público do Estado do Acre
Promotor : Iverson Rodrigo Monteiro Cerqueira Bueno
Apelado : **Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour**
Advogada : Natasha Rocha Brasil da Costa (OAB: 5429/AC)

3.

Apelação Cível nº 0701445-49.2016.8.01.0001
Origem : Rio Branco / 3ª Vara Cível
Assunto : Acidente de Trânsito
Órgão : Primeira Câmara Cível
Relatora : Des^a **Eva Evangelista**
Apelante : **Deivid Braga da Silva.**
D. Pública : Celia da Cruz Barros Cabral Ferreira (OAB: 2466/AC).
Apelante : **Jose Adelson Araújo Santiago.**
Advogada : Natacha Francis Ferreira Cavalcante (OAB: 5682/AC).
Advogado : Angela Maria Ferreira (OAB: 1941/AC).
Apelado : **Darci da Silveira.**
Advogada : Idirlene Nogueira do Nascimento (OAB: 4090/AC).
Advogada : CATRINE RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB: 3957/AC).
Apelada : **Clemir Barreto de Almeida.**
Advogada : Idirlene Nogueira do Nascimento (OAB: 4090/AC).
Advogada : CATRINE RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB: 3957/AC).
Apelante : **Darci da Silveira.**
Advogada : Idirlene Nogueira do Nascimento (OAB: 4090/AC).
Advogado : Catrine Rodrigues Ribeiro de Oliveira (OAB: 3957/AC).
Apelante : **Clemir Barreto de Almeida.**
Advogada : Idirlene Nogueira do Nascimento (OAB: 4090/AC).
Advogado : Catrine Rodrigues Ribeiro de Oliveira (OAB: 3957/AC).
Apelado : **Reziery Lopes Lima.**
Advogada : Grazielle Frota de Freitas (OAB: 4750/AC).

4.

Agravo de Instrumento 1000910-40.2022.8.01.0000

Origem : Rio Branco / 2ª Vara da Fazenda Pública
Assunto : Icms/ Imposto Sobre Circulação de Mercadorias
Órgão : Primeira Câmara Cível
Relator : Des. **Luís Camolez**
Agravante : Formosa Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogada : Analuiza Frota Fernandes (OAB: 5626/AC).
Agravado : Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre
Proc. Estado : Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC).
Agravado : Estado do Acre
Proc. Estado : Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC).

5.

Agravo de Instrumento 1001092-26.2022.8.01.0000

Origem : Tarauacá / Vara Cível
Assunto : Servidão
Órgão : Primeira Câmara Cível
Relator : Des. **Luís Camolez**
Agravante : Cleir Fernandes
Advogado : Sussiane Souza Batista (OAB: 4876/AC).
Agravado : Energisa Acre - Distribuidora de Energia
Advogado : Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB: 3927A/AC).

6.

Apelação Cível nº 0714693-14.2018.8.01.0001

Origem : Rio Branco / 1ª Vara da Fazenda Pública
Assunto : Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito
Órgão : Primeira Câmara Cível
Relatora : Des^a **Denise Bonfim**
Apelante : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Acre - Deracre.
Proc^a. Estado : Janete Melo D'albuquerque Lima (OAB: 1751/AC).
Apelado : Inovare - Serviços e Projetos Ltda.
Advogado : Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC).
Advogado : Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC).

Secretaria da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 17 de outubro de 2022.

Marilândia Barros de Mendonça
Secretária da Primeira Câmara Cível, em exercício